



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

## **ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DIGITAL ON LINE - PS 117/2023**

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente norma complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 117/2023, para ingresso nos cursos de graduação, para o período letivo de 2023/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

**1.2** Compreende-se como requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos dos campi do Ifes a partir da entrega da documentação para matrícula em cada chamada prevista no PS 117/2023:

- I. chamada regular
- II. chamada da lista de espera
- III. chamada da lista de reclassificados

**1.3** O requerimento de matrícula será válido para ingresso no segundo semestre de 2023.

**1.4** A realização do procedimento de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Serra. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelos contatos disponíveis no Anexo II do Edital PS 117/2023.

### **2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**2.1** Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa que for selecionada para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação do Ifes dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no Edital PS 117/2023, respeitando a opção pelas modalidades

**2.2** O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pela entrega da documentação constante no Edital PS 117/2023.

**2.3** O prazo para requerimento de matrícula da chamada regular seguirá o disposto no Processo Seletivo do SiSU – Segunda Edição 2023.

**2.4** O prazo para requerimento de matrícula da chamada da lista de espera e da lista de reclassificados, se houver, seguirá o disposto nas chamadas complementares publicadas pelo Campus Serra.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**3.1** A pessoa deverá enviar, acessando a Área do Candidato em <https://ifes25.selecao.net.br/login> no link correspondente a este edital cópia dos documentos conforme previsto no edital PS 117/2023.

**3.2** Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, **a partir dos documentos originais** conforme discriminado a seguir:

- I. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;
- II. formato .pdf
- III. legível e de boa qualidade;
- IV. sem cortes;
- V. frente e verso, quando for o caso;
- VI. com no máximo 2 (dois) Megabytes cada.

**3.2.1** Para juntar e comprimir arquivos sugerimos utilizar a ferramenta gratuita Ilove PDF (<https://www.ilovepdf.com/pt>)

**3.3** O candidato e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**4.1** A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA do Campus Serra observando os critérios estabelecidos no item 9.3 do edital PS 117/2023.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

**5.1** Terá a matrícula homologada os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 117/2023.

**5.2** A homologação da matrícula será disponibilizada na página do Campus Serra.

**5.3** Os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocados em lista de reclassificados em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

**6.1** Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos aprovados na chamada regular, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados na lista de espera observadas cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

**6.1.1** Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que no período estabelecido pelo MEC se inscreveu na Lista de Espera do Processo Seletivo do SiSU – Segunda Edição 2023.

**6.1.2** O requerimento de matrícula dos classificados na lista de espera seguirá as mesmas normas e condições previstas na chamada regular consoante Edital PS 117/2023.

**6.1.3** O cronograma para requerimento de matrícula dos candidatos classificados na lista de espera será publicado no ato da convocação no link <https://ifes.edu.br/ps2023-2> correspondente a este edital

**6.2** Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos classificados em lista de espera, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos reclassificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição.

**6.2.1** O requerimento de matrícula dos candidatos reclassificados observará a apresentação da documentação prevista no Anexo III do Edital PS 117/2023.

**6.2.2** O cronograma para requerimento de matrícula dos candidatos reclassificados será publicado no ato da convocação no link <https://ifes.edu.br/ps2023-2> correspondente a este edital.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**7.1** É de responsabilidade do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

**7.2** Os candidatos que tiverem a matrícula homologada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes.

**7.3** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes em parceria com a Diretoria de Ensino do campus.

Vitória (ES), 16 de junho de 2023.

Comissão Central do Processo Seletivo 117/2023

Portaria do Gabinete do Reitor nº 1161 de 06 de junho de 2023.